MOÇÃO Nº 010/2023

Moção de Apelo à Diretoria de Ensino – Região de Itapecerica da Serra, a fim de garantir o transporte escolar para os alunos ao serem transferidos de uma unidade para outra, na Rede Pública de Ensino Estadual.

Exmo. Sr. Presidente, Vereador Joaquim da Aposentadoria,

O Vereador Maicon Siqueira, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Exª, nos termos do art. 152, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada à Diretoria de Ensino – Região de Itapecerica da Serra, para que sejam tomadas providências no sentido de garantir o transporte escolar para os alunos ao serem transferidos de uma unidade para outra, na Rede Pública de Ensino Estadual, tendo em vista que os alunos estão perdendo o direito de uso do transporte escolar ao trocarem de unidade de ensino dentro do mesmo município.

É sabido que, a distância das unidades escolares, bem como as más condições de acessos de ruas, calçadas e estradas que oferecem riscos aos alunos contribuem para a evasão escolar.

O inciso VII, do art. 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, determina que o Estado deverá garantir o acesso da criança e do adolescente no ensino regular, garantindo, inclusive o atendimento através de programas de transporte escolar;

Considerando os incisos I e II, do Art. 1º, da Resolução SE Nº 27, de 9 de maio de 2011, onde:
O transporte escolar, na rede estadual de ensino, será concedido ao aluno matriculado e frequente em escola indicada pela Diretoria de Ensino, conforme registro no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo/SEE-CIE, residente no mesmo município em que se localiza a escola e que seja proveniente: I – da zona rural; ou II – de local onde haja barreira física, ou obstáculo que impeça ou dificulte o seu acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, como por exemplo:
1. rodovia e ferrovia sem passarela, ou faixa de travessia sem semáforo;
2. rio, lago, lagoa, brejo, ribeirão, riacho, braços de mar, sem pontes ou passarelas;
3. trilhas em matas, serras, morros, ou locais desertos;
4. divisória física fixa (muro ou cerca);
5. linha eletrificada;
6. vazadouro (lixão).

Sendo assim, com grande clamor, apresento esta MOÇÃO DE APELO, requerendo, este parlamentar, bem como os demais vereadores que venham a subscrevê-la, na forma regimental, que a Diretoria de Ensino – Região de Itapecerica da Serra, dedique especial atenção à garantia a TODOS os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Estadual.

Que cópia da deliberação do Plenário seja encaminhada às seguintes autoridades: Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário da Educação do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de março de 2023.

Maicon Siqueira
Vereador

Apoio a Moção 010/2023:

Toninho do Valflor _____
Vereador – MDB

Carlinhos _____
Vereador – REPUBLICANOS

Prof. Carlos Shyton _____
Vereador – CIDADANIA

Clebinho Jogador _____
Vereador

Edmilson Cabeleireiro _____
Vereador – MDB

Prof. Colle _____
Vereador – MDB

Isaias Coelho _____
Vereador – CIDADANIA

Joãozinho do Cavalo _____
Vereador – PTB

João Sené _____
Vereador – DEM

Joaquim da Aposentadoria _____
Vereador Presidente – PP

Lucas da Saúde _____
Vereador – PSC

Engenheiro Barros _____
Vereador – PTB